



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06194/2002/ RJ COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro 21 de outubro de 2002.

Referência: Ofício nº 4446/02 GAB/SDE/MJ, de 30 de setembro de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.006859/2002-75

Requerentes: Friedrich Sanner Kg e Fapati
Indústria e Comércio de Material Plástico Ltda.

Operação: Aquisição, pela Sanner da totalidade
das quotas representativas do capital social da
Fapati pertencentes aos Srs. Luiz Carlos
Ornellas Di Donati e Onofre Henrique Ornellas Di
Donati

Recomendação: Aprovação sem restrição.

Versão: Versão Pública

A SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SOLICITA À SEAE, NOS TERMOS DO ART. 54 DA LEI N.º 8.884/94, PARECER TÉCNICO REFERENTE AO ATO DE CONCENTRAÇÃO ENTRE AS EMPRESAS FRIEDRICH SANNER KG E FAPATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de

Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1. Das Requerentes

1.1 - FRIEDRICH SANNER KG.

A Friedrich Sanner KG., denominada “Sanner”, é uma empresa alemã e não pertence a grupo econômico. Atua no setor de borracha e plástico, inclusive na fabricação de aplicadores ginecológicos para creme, pomadas e comprimidos. É detentora de tecnologia de última geração e está sempre investindo em pesquisas, desenvolvimento e treinamento.

A Sanner não desenvolve nenhuma atividade no Brasil. Tem interesse de transferir sua produção para o mercado brasileiro a fim de explorar não só o mercado nacional de aplicadores ginecológicos para creme, pomada e comprimidos como também de exporta-los para Alemanha e demais países do Mercado Comum Europeu e do mundo.

No quadro I será apresentado a composição acionária da Sanner

Quadro I

Composição Acionária da Sanner

Sócios -Quotistas	Part(%)
Rolf Sanner	75
Jurgen Sanner	15
Ute Sanner Friedrich	10
Total	100

Fonte: Requerentes

1.2 - Fapati Indústria e Comércio de Material Plástico Ltda.

A Fapati Indústria e Comércio de Material Plástico Ltda. doravante denominada “Fapati”, é uma empresa brasileira situada no estado de São Paulo e não pertencente a grupo econômico. A Fapati atua na produção e comercialização de aplicadores ginecológicos para creme, pomada e comprimidos

A composição acionária da Fapati está descrita no quadro II, abaixo:

Quadro II

Composição Acionária da Fapati

Acionistas	Part(%)
Luiz Carlos Ornellas Di Donati	99,99
Onofre Henrique Ornellas Di Donati	0,01
Total	100

Fonte: Requerentes

2 - Da Operação

Trata-se de uma aquisição no Brasil, pela Sanner, da totalidade das quotas representativas do capital social da Fapati pertencentes aos Srs. Luiz Carlos Ornellas Di Donati e Onofre Henrique Ornellas Di Donati. O contrato foi firmado entre as partes em 06 de setembro de 2002 e o valor da operação é de R\$ 10,33 milhões.¹

O quadro III demonstra a alteração da composição do capital social da Fapati, apresentando a estrutura anterior e posterior à operação:

Quadro III

Composição acionária da empresa Fapati antes e depois da operação

Acionistas	Antes da Operação Part.(%)	Após a Operação Part.(%)
Luiz Carlos Ornellas Di Donati	99,99	-
Onofre Henrique Ornellas Di Donati	0,01	-
Friedrich Sanner KG.	-	100,00
Total	100,00	100,00

Fonte: Requerentes

3 - Definição do Mercado Relevante

3.1- Dimensão Produto

Os produtos ofertados pelas requerentes estão relacionadas no quadro IV, abaixo:

Quadro IV

Produtos ofertados pelas Requerentes no Brasil

Produtos no Brasil	SANNER	FAPATI
Aplicadores ginecológicos para creme, pomada e comprimidos, óvulos e cápsulas		X

¹ Foi considerada a taxa de câmbio de compra em 06/09/2002 1US\$ = R\$ 3,1775

Aplicadores anais		X
Cânulas graduadas		X

Fonte: Requerentes

Verifica-se no quadro IV acima, que não há sobreposição horizontal nem integração vertical, pois a SANNER não comercializa estes produtos no mercado nacional. Sendo assim, não será necessário prosseguir a análise.

4 - Recomendação

Como o presente ato não originou concentração horizontal nem integração vertical, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação, sem restrições.

À apreciação Superior

MÁRCIA AUCAR FRANÇA
Técnica

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico